

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1440 de 06/04/2001

L E I Nº 5839/01
de 26 de março de 2001

Altera a redação da alínea "b", do artigo 3º, da Lei nº 4847/96, alterada pela Lei nº 5162/98, que autoriza a Prefeitura Municipal a doar área de domínio público municipal à União Federal, para construção da sede local do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

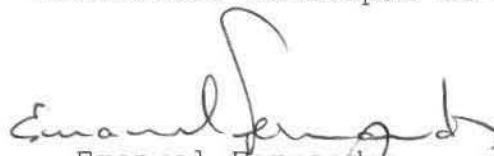
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

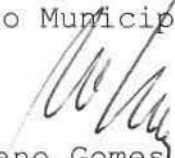
Art. 1º. A alínea "b" do artigo 3º da Lei nº 4847/96, alterada pela Lei nº 5162/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) obrigatoriedade de a donatária dar início às obras no prazo de 6 (seis) anos, contados da data de assinatura da escritura de doação;"

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de março de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

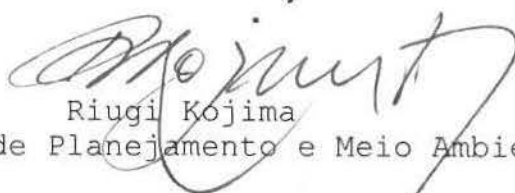

Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5839/01

2



Riugi Kojima
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de
março do ano de dois mil e um.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos